



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-8027

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2004

SÚMULA – Aumenta o número de vagas dos cargos de Provimento efetivo, modificando o anexo I da Lei nº 1.614/99, de 21 de outubro de 1999.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aumentado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I da Lei Municipal nº 1.614/99.

- AGENTE ADMINISTRATIVO	DE 19	PARA 20 VAGAS
- AGENTE ADMINISTRATIVO II	DE 10	PARA 14 VAGAS
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE 15	PARA 18 VAGAS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE 60	PARA 66 VAGAS
- PINTOR	DE 01	PARA 02 VAGAS
- TÉCNICO AGRÍCOLA	DE 04	PARA 05 VAGAS

ARTIGO 2º - Em consequência do que dispõe o artigo anterior, fica modificado o anexo I da Lei Municipal nº 1.614/99, de 21 de outubro de 1999.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2004.


VANDERLEI VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL